



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

ATA I DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, os membros da comissão de licitação Joseane de Souza, Valdir Rodrigues da Silva Júnior e Tanara Rosca de Souza, nomeados pela Portaria nº 2138, de primeiro de julho de dois mil e vinte e dois, para a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 14/2022, referente à **"contratação de empresa para reforma, execução dos Projetos de Adequação de Acessibilidades e do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) na EMEI Hélio Rodrigues em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas"**.

A comissão supracitada iniciou a análise dos documentos de habilitação (1) de cada empresa, em conformidade com o edital, leis pertinentes e poderes que lhe são atribuídos, concluindo conforme abaixo:

A empresa **Raquel Rodrigues Emerim & Cia Ltda**— declarada **ME** representada pelo Sr. Neimar Emerim Rodrigues presente na sessão, apresentou o documento exigido na cláusula 3.2, letra c) "*Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, CREA ou CAU*", com a validade expirada. Os demais documentos foram entregues em conformidade.

A empresa **Hidrotecnic Construções Ltda** – declarada **ME** representada pelo Sr. Thiago Vedoy Zubarecz presente na sessão, apresentou o documento exigido na cláusula 3.2, letra i) e letra j) de outra empresa. Os demais documentos foram entregues em conformidade.

Verificada a documentação do envelope (1) habilitação das empresas acima mencionadas, a comissão utilizará do Art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/93, onde será solicitado ao Setor de Contabilidade – Secretaria Municipal de Finanças, a análise dos documentos técnicos exigidos na cláusula 3.2, letra m), e para o Setor de Engenharia – Secretaria Municipal de Planejamento, a análise dos documentos técnicos exigidos na cláusula 3.2, letra c), letra d) e letra e) do edital.

Encaminhamos processo licitatório para análises técnicas, devidamente numerado e após será enviada nova ata para os participantes, abrindo prazo recursal da decisão desta comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que vai lavrada em ata e assinada pelos presentes e publicada no site oficial do município, dou fé pública e assino.

Tanara Rosca de Souza
Membro da Comissão de Licitações

Joseane de Souza
Membro da Comissão de Licitações

Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Membro da Comissão de Licitações